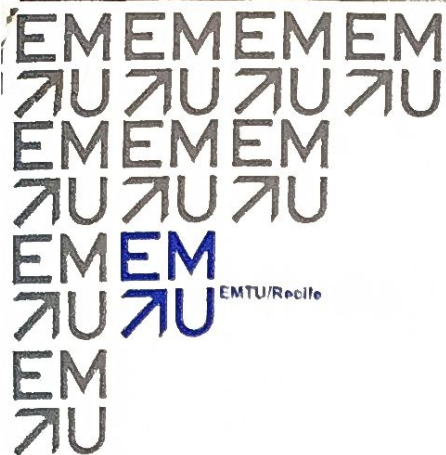




PORTARIA Nº 304/2000

O Diretor Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - EMTU/Recife, no uso de suas atribuições e a fim de possibilitar um melhor disciplinamento do trânsito da Cidade do Recife, especialmente no Bairro de São José,

RESOLVE:

I – Proibir estacionamento de veículos nas seguintes vias:

- a) Rua Passo da Pátria, no trecho compreendido entre a Avenida Dantas Barreto e o imóvel número 124, no lado esquerdo da via, no sentido da primeira para o segundo;
- b) Rua do Fogo, no trecho compreendido entre a Rua da Indústria e o imóvel número 158, no lado direito da via, no sentido da primeira para o segundo;

II – Implantar área para Carga e Descarga na Avenida Dantas Barreto, no trecho compreendido entre o lado oposto da Rua Passo da Pátria até o imóvel número 1021, no lado direito da via, no sentido da primeira para o segundo;

III – Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir das 06:00 horas do dia 06 de setembro de 2000;

IV - Revogar as disposições em contrário.

Recife, 05 de setembro de 2000.


DIRETOR PRESIDENTE

